



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Memorando nº 013/2021

Da: Divisão de Compras

Para: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Boa Tarde,

Venho informar que a licitação abaixo relacionada estará vencendo dia 28/02/2021, e alguns dos produtos estão sem saldo.

Com o intuito de não ficarmos sem licitação para atender às diversas secretarias do município, sugerimos solicitar novo aditivo de prazo e aditivo de quantidade para os itens de maior utilização.

PP 049/2019: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

FORNECEDOR: JULIO CESAR EGER		CONTRATO: 063/2019 Vigência do contrato 28/02/2021 ✓	
Produto	Quantidade licitada	Saldo em 23/02/2021	OBSERVAÇÕES
Bico de borracha para pneus sem câmara, uso em veículos leves	100 unidades	0	É necessário aditar quantidade e vigência.

Para os demais itens, os saldos existentes devem ser suficientes até que se abra uma nova licitação.

Segue em anexo relatório de saldos do contrato emitido pelo sistema para confirmação das informações acima citadas.

São Jorge D'Oeste, 23 de Fevereiro de 2021.

Jonica Maria Caetano
Jonica Maria Caetano
Divisão de Compras



Município de São Jorge D'Oeste - 2021
Saldo do contrato

Página: 1

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total		
Sequência: 5408 - Contrato: 63/2019																	
Código: 2935339 - Nome: JULIO CESAREGER																	
Lote: 004																	
Licitação: Pregão - 163 000049/2019																	
CPF/CNPJ: 291,80 28.715.614/0001-79 Telefone : 4699041221																	
Fim da vigência 28/02/2021																	
Fim da vigência atualizada																	
Item: 001	100,00	11,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1,184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Produto: 51337 Bico de borracha p/ pneus s/ câmara uso em veículos leves																	
Solicitante: 004194 ANTONIO CADORE SOSTER																	
Item: 002	20,00	27,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Produto: 55299 Câmara de ar ARO 13																	
Solicitante: 004194 ANTONIO CADORE SOSTER																	
Item: 003	20,00	27,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Produto: 55300 Câmara de Ar ARO 14																	
Solicitante: 004194 ANTONIO CADORE SOSTER																	
Item: 004	20,00	13,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Produto: 51333 Conserto de pneu de Motos (já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top)																	
Solicitante: 004194 ANTONIO CADORE SOSTER																	
Item: 005	300,00	16,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Produto: 51335 Conserto de pneus de Veículos leves, já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top																	
Solicitante: 004194 ANTONIO CADORE SOSTER																	
Item: 006	10,00	11,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Produto: 51334 Desmontagem/montagem de pneus motos (somente pneus novos)																	
Solicitante: 004194 ANTONIO CADORE SOSTER																	
Item: 007	300,00	15,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Produto: 51336 Desmontagem/montagem de pneus veículos leves (somente pneus novos)																	
Solicitante: 004194 ANTONIO CADORE SOSTER																	
Item: 008	160,00	9,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Produto: 51338 Rodízio de pneus (retirada de pneus e colocação de diâmetro para traseira ou vice-versa)																	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Joice Mª Cezario, na versão: 5526 s

23/02/2021 11:28:00



Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Saldo do contrato

Página:2

Contrato				Aditivo				Anulação				Transferido Ata				Requisição de compra				Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total		Quantidade	Valor total			Quantidade	Valor total			Quantidade	Valor total			Quantidade	Valor total				
Solicitante: 004194 ANTONIO CADORE SOSTER																					
Local: 000038 Departamento Rodoviário																					
Item: 009	100,00	14,18		0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00			100,00	1.418,00				
Produto: 55301 Válvula TR-414																					
Local: 000038 Departamento Rodoviário																					
Item: 010	50,00	18,79		0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00			24,00	450,98				
Produto: 51339 Vulcanização de pneus de veículos leves																					
Local: 000038 Departamento Rodoviário																					
Solicitante: 004194*ANTONIO CADORE SOSTER																					
Local: 000038 Departamento Rodoviário																					
Total		1.070,00		0,00	0,00			0,00	0,00			530,00	8.005,92			540,00	7.974,08				

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Ao Juridico

Dizer da possibilidade
de aditivos.

Em 23-02-21

Carissimi

Boa noite

Entendo que possibilidade
de aditivo pelo prazo de
10 dias, suficiente
para se tratar nova-
mente, ante a prima-
riedade do preceito, nos
termos do art. 57, II, da
Lei 8.666/93.

Também previsto ao
aditivo de quantidade
no que concerne, nos
termos do art. 65, §1º
da LIC.

São São (sete) $\frac{24}{02}$
21

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2019.

Termo Aditivo de valor e prazo ao Contrato nº 63/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº 49/2019, celebrado entre **O MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **JULIO CESAR EGER**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **JULIO CESAR EGER**, com sede na RUA CONCORDIA, 401 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 28.715.614/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, **JULIO CESAR EGER**, portador(a) do CPF: 083.919.159-64, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 63/2019, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. originário da Pregão – Nº 49/2019, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto;

I - A prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato, aditado até **28/06/2021**.

II - O Acréscimo quantitativo de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais), nos limites permitidos por Lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
4	1	51337	Bico de borracha p/ pneus s/ câmara uso em veículos leves	UN	25,00	11,64	291,00
TOTAL.....							291,00

PARAGRAFO UNICO – O total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais).

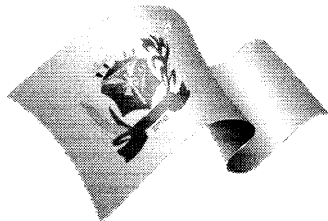
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais) para R\$ 16.271,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Julio

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula nº 3º (terceira), passando a ter sua vigência até **28/06/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

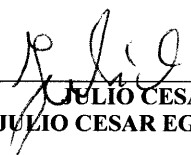
CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos termos do art. 57, II e no art. 65, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste(PR), 24/02/2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


JULIO CESAR EGER
JULIO CESAR EGER 083.919.159-64

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
O Município de São Jorge d'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/03/2021 às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, para o Pregão nº 34 para compra que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE BENS, COM O OBJETIVO DE FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega dos (dos) documento(s) para credenciamento, no endereço na Av. João de Lacerda, 10 mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (41) 3534-8050 ou no site: <http://www.pmsjor.pr.gov.br>. São Jorge d'Oeste-PR, 26/02/2021. Leila da Rocha Pereira, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEROLA D'OESTE
PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2021
SUMULA: Aprova o Plano de Ação Interioresl do Programa Bolsa Família para o exercício 2021 e 2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 05 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de Fevereiro de 2021 publicada no Órgão Oficial do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Interioresl do Programa Bolsa Família para o exercício 2021 e 2022 do Município de Perola D'Oeste e das outras localidades.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Perola D'Oeste, 26 de Fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 02/2021
SUMULA: Aprova o Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa, vigência 2021 e 2022, do Município de Perola D'Oeste - Estado do Paraná.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 05 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de Fevereiro de 2021 publicada no Órgão Oficial do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa, vigência 2021 e 2022, destinados aos ações de política do idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Perola D'Oeste - Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Perola D'Oeste, 26 de Fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 03/2021
SUMULA: Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual através do PISO Paranaense de Assistência Social - PPAS - 2021, do Município de Perola D'Oeste - Paraná.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 05 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária extraordinária realizada em: 26 de Fevereiro de 2021, e publicada no Órgão Oficial do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual, através do PISO Paranaense de Assistência Social - PPAS - 2021, destinado aos ações socioassistenciais tipificadas pela Política Nacional de Assistência Social do Município de Perola D'Oeste - Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Perola D'Oeste, 26 de Fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 04/2021
SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do 3º e 4º Trimestre de 2020, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Perola D'Oeste.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 05 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em: 26 de Fevereiro de 2020, publicada no Órgão Oficial do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 3º e 4º Trimestre de 2020, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Perola D'Oeste, que integre esta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Perola D'Oeste, 26 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Vitorino
DECRETO Nº 4618/2021
Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
DECRETA
Art. 1º - Fica designado o Servidor Gólio Tassuhy Mueda, ocupante do Cargo de Técnico em Informática, cotador do RG nº 6.026.524-71 SSP/PR e do CPF nº 34.776.959-01, para desempenhar as atribuições de Ouvidor Municipal do SUS Sistema Único de Saúde, a partir de 1º de Fevereiro de 2021, conforme disposto na Lei Municipal nº 129/2020 e suas alterações.
Art. 2º - Para desempenhar as atribuições constantes no artigo 1º deste Decreto, fica atribuída uma gratificação de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento básico, conforme disposto no Art. 3º da Lei em comento.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino - Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.
Marciano Votri - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4619/2021
Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada, Naira de Lima Balmonte de Melo, portadora do RG nº 4.506.147-SSP/SC e CPF nº 043.327.022-50 para o cargo de Gerente de Ensino Fundamental.
Parágrafo Único - Fica atribuída gratificação de responsabilidade técnica no montante de 100% (cem por cento), sobre seu vencimento básico, conforme previsto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 129/2020 e suas alterações.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino - Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.
Marciano Votri - Prefeito Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 4624/2021
Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Edineia Leite, portadora do título de Identidade nº 5.569.843 expedido pela SSP/SC e do CPF nº 01.043.258-48, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Único do Município de Vitorino - Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino - Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.
Marciano Votri - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35/2021
Marciano Votri, Prefeito de Vitorino - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 89 da Lei 47/894
Resolve
Art. 1º - Condição Licença Remunerada a servidora Ariadne Marins, portadora do RG nº 13.042.835-9 - SSP/PR e do CPF nº 086.568.199-61, ocupante do cargo do Agente de Apoio Operacional, do Quadro Único do Município de Vitorino - Estado do Paraná por um período de 01 (um) ano, a partir de 22 de Fevereiro de 2021, conforme Lei Municipal 47/894, Art. 89.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino - Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

de 2021

Marcelino Voltri - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 45/2021

Marcelino Voltri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Art.º 88 da Lei 47/954

RESOLVE:

Art. 1º - Considero Lúcia de Sena Remuneração a servidora Ines Boemi dos Santos, portadora do RG nº 7.639.422-9 - SSP/PR, no CPF nº 042.038.209-75, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 32 (dois) anos, a partir de 18 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22 do 1º dia de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

Marcelino Voltri - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 48/2021

Súmula: Designa em Regime Suplementar conforme Lei Municipal 1745/2019.

Marcelino Voltri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designados os servidores abaixo em jornada de Regime Suplementar conforme Art. 54º:

• David Jorge Lorenz, portador do CPF nº: 098.192.709-28

• Luane Carla Vieira, portadora do CPF nº: 065.287.739-06

• Sônia Bergamassi Corazza, portadora do CPF nº: 062.227.894-18

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22 do 1º dia de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

Marcelino Voltri - Prefeito Municipal

Decreto 4831, de 26 de fevereiro de 2021

Súmula: Recepciona as medidas restritivas de enfrentamento da Covid-19 impostas pelo Estado do Paraná, na forma em que específica, e da outras providências.

Marcelino Voltri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, materiais e equipamentos para atender a demanda;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a minimização do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam internação hospitalar;

Art. 1º - Fica reconhecidas pelo Município de Vitorino as medidas impostas pelo Governo do Estado do Paraná no Decreto 6593, de 26 de fevereiro de 2021 para enfrentamento da COVID-19, mantidas as medidas impostas por Decretos Municipais anteriores que não lhe forem contrárias.

Art. 2º - A Administração Municipal atuará, para o serviço público, medidas próprias previstas na Lei 1786, de 7 de maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

MARCELINO VOLTRI, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Marcelino Voltri - Prefeito

DECRETO Nº 4633/2021

Marcelino Voltri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECLARIA

Art. 1º - Fica nomeado, Eleneice Nader, portadora do RG nº 7.304.295-0 SSP/SC e do CPF nº 64.205.324-07, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento das Atividades do Terceiro Setor, do Quadro Único do Município de Vitorino, PR, 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica atribuída gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), conforme previsto no Artigo 61, inciso IX cumulado com o Art. 83-A da Lei 47/954 e seus atribuições.

Art. 3º - São revogadas disposições em contrário, este Decreto retroage seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2021.

Marcelino Voltri - Prefeito

Decreto 4629/2021

Marcelino Voltri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECLARA

Art. 1º - Fica atribuída gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora municipal, Ieracina de Fatima Costa, agente de apoio operacional, portadora da RG nº 5657/971 - SSP/PR, conforme Artigo 61, inciso X da Lei Municipal 478/94, suas alterações, em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica atribuída gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora municipal, Lucie Proença, Guard. serventa da limpeza, portadora da RG nº 6.572.060-0 - SSP/PR, conforme Artigo 61, inciso X da Lei Municipal 478/94 e suas alterações, em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 26 de fevereiro de 2021.

Marcelino Voltri - Prefeito

DECRETO Nº 4630 / 2021

Marcelino Voltri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECLARA

Art. 1º - Fica investido na função gratificada - FG 15 a servidora municipal Elaine Nilma, portadora da RG nº 6070094-4 - SSP/PR conforme Lei 948/2007 e suas alterações, em 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica investida, em função gratificada - FG15 a servidora municipal Elone Nunes Martins, portadora da RG nº 65338706 - SSP/PR, conforme Lei 948/2007 e suas alterações, em 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 26 de fevereiro de 2021.

Marcelino Voltri - Prefeito

Decreto 4628/2021

Marcelino Voltri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECLARA

Art. 1º - Fica concedido adiantamento por mérito conforme previsto na Lei Municipal 1039/2019, Lei Municipal 478/94 e suas alterações, os seguintes servidores:

Gilson Zatta - RG nº 93573129 SSP/PR

Demétrio Potrafaz Ferreira - RG nº 3659988-2 SSP/PR

Fernando dos Santos - RG nº 218580 SSP/PR

Icaro Ronzelli - RG nº 65694 SSP/PR

Rafael Rodrigues - RG nº 19518116 SSP/PR

Nesio Sergio Matilda - RG nº 406744031 SSP/PR

Valdir Juniani - RG nº 419536 SSP/PR

Valdir Brancido - RG nº 710690 SSP/PR

Vinícius Castilho - RG nº 3172632 SSP/PR

Art. Henrique Achare - RG nº 5046890-5 SSP/PR

Marcelo José de Lima - RG nº 739967-4 SSP/PR

Ademir Adriano Mattos - RG nº 733987 SSP/PR

Joamar de Jesus Almeida - RG nº 48110617- SSP/PR

João Panti - RG nº 5448052-0 SSP/PR

Nani Fideles Matilda - RG 3.864.564-7 SSP/PR

Vander Giacomini - R 36.102.0 SSP/PR

Abdi de Oliveira - 65845540- SSP/PR

Ademir Adriano Mattos - 7338389 - SSP/PR

Andre Luiz Barbosa - 103850207 SSP/PR

Daniel de Souza - 3721561 SSP/PR

Dirceu Miranda - 902087174 SSP/PR

Lindorves Virgins Machado - 44787792 SSP/PR

Luiz Carlos de Lima - 6.575.166-6 SSP/PR

Valdemar dos Santos - 57542071 SSP/PR

Valdir Cassandré - 6.667.556 SSP/PR

Valdir Faria - 4.971.362-5 SSP/PR

João Pereira - 5.453.106-2 SSP/PR

Esar Roberto Chitto - 6.834.328-4 SSP/PR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 26 de fevereiro de 2021.

Marcelino Voltri - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 66 / 112

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3319/2021

Nomeia o Sr. Anderson Spetit, para o cargo efetivo de Motorista I.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 de 03 de abril de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. ANDERSON SPETIT, portador do CPF nº 048.182.489-83, para o cargo efetivo de motorista I, a partir de 02 de março de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3320/2021

Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício nº 186.895.119-4
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício nº 186.895.119-4, ocorrida em 16 de agosto de 2019, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da servidora Sra. NEIDE LORENCENA, matrículas nº 1309-1 e 1309-2, portadora do CPF nº 801.703.409-10.

Art. 2º O presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Portaria n.º 2043/2021

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei nº 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matrícula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1512-1	Alceu Antonio Bordignon	10	21/07/2019 a 20/07/2020	01/03/2021 a 10/03/2021
0943-1	Alcir José Endrigo	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
0414-1	Araceli Denti	30	05/10/2019 a 04/10/2020	03/03/2021 a 01/04/2021
0962-1	Andrea Cristina Locatelli	15	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
0953-1	Beatriz T. de Oliveira Lucatelli	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1866-1	Berivinda do Carmo de Chaves	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1034-1	Elma Rosa Ferreira	30	10/11/2018 a 09/11/2019	05/03/2021 a 03/04/2021
0343-1	Gilson Osni Gross	15	01/03/2019 a 29/02/2020	22/02/2021 a 08/03/2021
0545-1	Gladiano de Oliveira	30	06/04/2019 a 05/04/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
0950-1	Irta Gale	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1674-1	Ivonele Carmem Krohn	30	08/11/2019 a 07/11/2020	05/03/2021 a 03/04/2021
1423-1	Jose Dall Oebel	30	29/09/2018 a 28/09/2019	18/02/2021 a 18/03/2021
0447-1	Lucas Rodrigo Argenton	30	04/07/2019 a 03/07/2020	19/02/2021 a 20/03/2021
1867-1	Luciele Soster	10	02/04/2019 a 01/04/2020	23/03/2021 a 01/04/2021
1057-1	Marcio Leandro Koch	30	31/12/2019 a 30/12/2020	15/02/2021 a 16/03/2021
1018-1	Marcos Paulo Lermen Bezerra	30	20/05/2019 a 19/05/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
0940-1	Monaliza Mohr	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
0265-1	Nelson Felix Pasqualotto	30	22/06/2019 a 01/06/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1001-1	Neide Ioch de Souza Pinto	30	12/05/2019 a 11/05/2020	22/01/2021 a 20/02/2021
0565-1	Patricia da Silva	30	14/05/2019 a 13/05/2020	08/02/2021 a 09/03/2021
1064-1	Rajane Vizinheski Conter	30	01/06/2019 a 31/05/2020	22/02/2021 a 23/03/2021
0375-1	Rosemar Aparecida Oliveira	30	25/05/2019 a 24/05/2020	25/03/2021 a 23/04/2021
0956-1	Salute Angelina Moro	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1525-2	Sandra Mara Poltronieri Oppermann	30	19/04/2019 a 18/04/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
0483-1	Simone Franceschini	15	12/04/2019 a 11/04/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
1652-2	Simone Schefer	30	01/03/2019 a 29/02/2020	02/02/2021 a 03/03/2021
1664-1	Soeli Stermer	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/03/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 11/03/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 26/02/2021. Leila da Rocha -Prefeita. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLÍNICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI – CNPJ nº. 27.474.366/0001-59
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 02 (dois) meses.
Prazo de vigência	30/04/2021
Prazo de execução	30/04/2021
Data assinatura	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 25/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº. 15.267.737/0001-42
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 55/2020, passando o mesmo a ter sua execução até 26/04/2021.
Prazo de vigência	26/10/2021
Prazo de execução	26/04/2021
Data assinatura	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS ACOPECUARIOS LTDA – CNPJ nº. 09.492.811/0001-21
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 125/2018, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 25/02/2022.
Prazo de vigência	28/02/2022
Prazo de execução	28/02/2022
Data assinatura	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 264/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 90/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	INVICLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA – CNPJ nº. 03.611.625/0001-88
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 264/2017, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/04/2021.
Prazo de vigência	28/04/2021
Prazo de execução	28/04/2021
Data assinatura	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	JULIO CESAR EGER – CNPJ nº. 28.715.614/0001-79
Objeto:	I-A prorrogação do prazo constante da cláusula terceira-Da vigência do contrato, aditado até 28/08/2021. II-O Acréscimo quantitativo de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais) nos limites permitidos por Lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	28/08/2021
Prazo de execução	28/08/2021
Data assinatura	24/02/2021

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cad354415



Usar: Oficial Assinado eletronicamente com Certificação
Prestação ICP-Brasil. Atualizar TIC: Laboratório de certificação de
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.



Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

4101308218

<http://dioems.com.br/>